



LEI Nº 622, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a definição dos limites do Perímetro Urbano do Município de Melgaço, Estado do Pará e dá outras providências.

O Senhor **ADIEL MOURA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, apresenta a esta respeitável Câmara Municipal de Melgaço, o presente Projeto de Lei, para discussão e aprovação.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º FICA DEFINIDO o Perímetro Urbano do Município de Melgaço, Estado do Pará, pelo caminhamento constante no Memorial Descritivo abaixo transcrito, em cumprimento ao Art. 88, Inciso IV, da Lei Complementar nº 553, de 10 de outubro de 2006 (INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 9801509.343** m. e **E 532544.548** m., situado no limite com **IGARAPÉ SÃO JOSÉ**, deste, segue com azimute de $203^{\circ}36'30''$ e distância de 941.51 m., confrontando neste trecho com **IGARAPÉ SÃO JOSÉ**, até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 9800646.635** m. e **E 532167.492** m.; deste, segue com azimute de $203^{\circ}36'30''$ e distância de 436.55 m., confrontando neste trecho com **BAIA DE MELGAÇO**, até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 9800246.618** m. e **E 531992.660** m.; deste, segue com azimute de $170^{\circ}46'40''$ e distância de 325.60 m., confrontando neste trecho com **BAIA DE MELGAÇO**, até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 9799925.229** m. e **E 532044.842** m.; deste, segue com azimute de $183^{\circ}56'31''$ e distância de 375.57 m., confrontando neste trecho com **PORTO MAROMBA**, até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 9799550.544** m. e **E 532019.023** m.; deste, segue com azimute de $210^{\circ}29'02''$ e distância de 1407.19 m., confrontando neste trecho com **BAIA DE MELGAÇO**, até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 9798337.869** m. e **E 531305.166** m.; deste, segue com azimute de $307^{\circ}59'37''$ e distância de 218.14 m., confrontando neste trecho com **IG. MOCONHA**, até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 9798472.148** m. e **E 531133.257** m.; deste, segue com azimute de $27^{\circ}56'23''$ e distância de 1250.42 m., confrontando neste trecho com **ÁREA PERTENCENTE A DIVERSOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 9799576.821** m. e **E 531719.135** m.; deste, segue com azimute de $13^{\circ}50'11''$ e distância de 421.49 m., confrontando neste trecho com **ÁREA PERTENCENTE A DIVERSOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice **M-09**, de coordenadas **N 9799986.081** m. e **E 531819.933** m.; deste, segue com azimute de $290^{\circ}22'15''$ e distância de 1664.63 m., confrontando neste trecho com **ÁREA PERTENCENTE A DIVERSOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 9800565.532** m. e **E 530259.407** m.; deste, segue com azimute de $11^{\circ}16'32''$ e distância de 999.61 m., confrontando neste trecho com **ÁREA PERTENCENTE A DIVERSOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice **M-11**, de



coordenadas **N 9801545.844** m. e **E 530454.855** m.; deste, segue com azimute de $107^{\circ}16'42''$ e distância de 583.10 m., confrontando neste trecho com **ÁREA PERTENCENTE A DIVERSOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice **M-12**, de coordenadas **N 9801372.655** m e **E 531011.637** m.; deste, segue com azimute de $11^{\circ}16'32''$ e distância de 589.05 m., confrontando neste trecho com **ÁREA PERTENCENTE A DIVERSOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice **M-13**, de coordenadas **N 9801950.334** m. e **E 531126.812** m.; deste, segue com azimute de $107^{\circ}16'42''$ e distância de 1484.74 m., confrontando neste trecho com **BENEDITO DO ROSÁRIO V. DA SILVA**, até o vértice **M-01**, de coordenadas **N 9801509.343** m. e **E 532544.548** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Sendo desta forma todas as coordenadas aqui descritas foram coletadas no Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A parcela do Patrimônio Municipal delimitada pelo Perímetro Urbano do Município de Melgaço fica denominada de **MEIO URBANO DE MELGAÇO**.

Art. 3º Integra esta Lei o Mapa do **MEIO URBANO DE MELGAÇO**, na escala indicada, constando a representação gráfica do Perímetro Urbano do Município de Melgaço, composto pela Cidade de Melgaço e pela **ÁREA DE EXPANSÃO URBANA**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, em 13 de dezembro de 2013.


ADIEL MOURA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Legislatura 2013/2016

Registrado e Publicado na data supra nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de dezembro de 2013.


RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 001/2013.



REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE BREVES-PÁ

Apresentado em: 08 - JUNHO - 2014

Protocolo nº 1-D, nº 10.004, fls. 365

Matrícula nº 2-R, nº 4.361, fls. 220.

Registro - 124

Registro - 124

Averbado Livro 2-V-AV-1-m-4.361, fls. 61.

Anotações Válidas somente com os atos de referência

Breves, Pa, 08 de JULHO de 2014

Raimundo Santos
OFICIAL



Raimundo Santos Filho
OFICIAL

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BREVES-PÁ
PRAÇA DE SÃO FRANCISCO, 100
BREVES-PÁ, PARÁ

Raimundo Santos



Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: MEIO URBANO DE MELGAÇO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
MUNICÍPIO: MELGAÇO
COMARCA: MELGAÇO
DATUM: SIRGAS2000
MERID. CENTRAL: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
(23)		(m)	(m)		(m)			
M-01	M-02	9800646.635	532167.492	203°36'30"	941.51	0.99961296	1°47'44,80000" S	50°42'26,60000" W
M-02	M-03	9800246.618	531992.660	203°36'30"	436.55	0.99961274	1°48'12,90000" S	50°42'38,80000" W
M-03	M-04	9799925.229	532044.842	170°46'40"	325.60	0.99961269	1°48'25,92929" S	50°42'44,45688" W
M-04	M-05	9799550.544	532019.023	183°56'31"	375.57	0.99961270	1°48'36,39652" S	50°42'42,76622" W
M-05	M-06	9798337.869	531305.166	210°29'02"	1407.19	0.99961241	1°48'48,60000" S	50°42'43,60000" W
M-06	M-07	9798472.148	531133.257	307°59'37"	218.14	0.99961206	1°49'28,10000" S	50°43'06,70000" W
M-07	M-08	9799576.821	531719.135	27°56'23"	1250.42	0.99961223	1°49'23,72744" S	50°43'12,26507" W
M-08	M-09	9799986.081	531819.933	13°50'11"	421.49	0.99961249	1°48'47,74569" S	50°42'53,30692" W
M-09	M-10	9800565.532	530259.407	290°22'15"	1664.63	0.99961193	1°48'34,41576" S	50°42'50,04635" W
M-10	M-11	9801545.844	530454.855	11°16'32"	999.61	0.99961141	1°48'15,55106" S	50°43'40,56020" W
M-11	M-12	9801372.655	531011.637	107°16'42"	583.10	0.99961169	1°47'43,62171" S	50°43'34,23870" W
M-12	M-13	9801950.334	531126.812	11°16'32"	589.05	0.99961195	1°47'49,25966" S	50°43'16,21609" W
M-13	M-01	9801509.343	532544.548	107°16'42"	1484.74	0.99961255	1°47'30,44432" S	50°43'12,49102" W

Perímetro: 10.697,59 m

Área Total: 3.193.251,98 m²

319,325198 ha



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO
TAMANHO: 3.193.252m² (Três Milhões cento e noventa e três mil duzentos e cinquenta e dois m²)
PERIMETRO: 10.698 (Dez mil seiscentos e noventa e oito metros)
NOME DO IMÓVEL: MEIO URBANO DE MELGAÇO
MUNICÍPIO: MELGAÇO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

LIMITES

NORTE: IGARAPÉ SÃO JOSÉ
LESTE: BAIÁ DE MELGAÇO
SUL: IGARAPÉ DO MOCONHA
OESTE: AREA PERTENCENTE A DIVERSOS PROPRIETÁRIOS (Estrada Melgaço/Janguí)

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 9801509.343** m. e **E 532544.548** m., situado no limite com **IGARAPÉ SÃO JOSÉ**, deste, segue com azimute de 203°36'30" e distância de 941.51 m., confrontando neste trecho com com **IGARAPÉ SÃO JOSÉ**, até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 9800646.635** m. e **E 532167.492** m.; deste, segue com azimute de 203°36'30" e distância de 436.55 m., confrontando neste trecho com **BAIA DE MELGAÇO**, até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 9800246.618** m. e **E 531992.660** m.; deste, segue com azimute de 170°46'40" e distância de 325.60 m., confrontando neste trecho com **BAIA DE MELGAÇO**, até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 9799925.229** m. e **E 532044.842** m.; deste, segue com azimute de 183°56'31" e distância de 375.57 m., confrontando neste trecho com **PORTO MAROMBA**, até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 9799550.544** m. e **E 532019.023** m.; deste, segue com azimute de 210°29'02" e distância de 1407.19 m., confrontando neste trecho com **BAIA DE MELGAÇO**, até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 9798337.869** m. e **E 531305.166** m.; deste, segue com azimute de 307°59'37" e distância de 218.14 m., confrontando neste trecho com **IG. MOCONHA**, até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 9798472.148** m. e **E 531133.257** m.; deste, segue com azimute de 27°56'23" e distância de 1250.42 m., confrontando neste trecho com **ÁREA PERTENCENTE A DIVERSOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 9799576.821** m. e **E 531719.135** m.; deste, segue com azimute de 13°50'11" e distância de 421.49 m., confrontando neste trecho com **ÁREA PERTENCENTE A DIVERSOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice **M-09**, de coordenadas **N 9799986.081** m. e **E 531819.933** m.; deste, segue com azimute de 290°22'15" e distância de 1664.63 m., confrontando neste trecho com **ÁREA PERTENCENTE A DIVERSOS**



PROPRIETÁRIOS, até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 9800565.532 m.** e **E 530259.407 m.**; deste, segue com azimute de **11°16'32"** e distância de **999.610 m.**, confrontando neste trecho com **ÁREA PERTENCENTE A DIVERSOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice **M-11**, de coordenadas **N 9801545.844 m.** e **E 530454.855 m.**; deste, segue com azimute de **107°16'42"** e distância de **583.10 m.**, confrontando neste trecho com **ÁREA PERTENCENTE A DIVERSOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice **M-12**, de coordenadas **N 9801372.655 m.** e **E 531011.637 m.**; deste, segue com azimute de **11°16'32"** e distância de **589.05 m.**, confrontando neste trecho com **ÁREA PERTENCENTE A DIVERSOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice **M-13**, de coordenadas **N 9801950.334 m.** e **E 531126.812 m.**; deste, segue com azimute de **107°16'42"** e distância de **1484.74 m.**, confrontando neste trecho com **BENEDITO DO ROSÁRIO V. DA SILVA**, até o vértice **M-01**, de coordenadas **N 9801509.343 m.** e **E 532544.548 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Sendo desta forma todas as coordenadas aqui descritas foram coletadas no Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



Melgaco/PA, 15 de Maio de 2014

Cartório
Queiroz Santos

[Handwritten Signature]

José Augusto Ferreira de Sá
Eng.º Civil
CREA: 10370D/PA

QUEIROZ SANTOS
3º Tabelionato de Notas
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-3233-2749-CEP: 66085-005-Belem

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA
a(s)
firma(s) de: JOSE AUGUSTO FERREIRA DE SA...
[0488422]
Em Testemunho _____ da Verdade.
Belém/PA., 19 de Maio de 2014.

[Handwritten Signature]

DIELLE KARLA MONTEIRO FRANCO
ESCRITAMENTE AUTORIZADA
TESTEMUNHE COM O SELO DE SEGURANÇA





Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: MEIO URBANO DE MELGAÇO
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
 MUNICÍPIO: MELGAÇO
 COMARCA: MELGAÇO
 DATUM: SIRGAS2000
 MERID. CENTRAL: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
(23)		(m)	(m)		(m)			
M-01	M-02	9800646.635	532167.492	203°36'30"	941.51	0.99961296	1°47'44,80000" S	50°42'26,60000" W
M-02	M-03	9800246.618	531992.660	203°36'30"	436.55	0.99961274	1°48'12,90000" S	50°42'38,80000" W
M-03	M-04	9799925.229	532044.842	170°46'40"	325.60	0.99961269	1°48'25,92929" S	50°42'44,45688" W
M-04	M-05	9799550.544	532019.023	183°56'31"	375.57	0.99961270	1°48'36,39652" S	50°42'42,76622" W
M-05	M-06	9798337.869	531305.166	210°29'02"	1407.19	0.99961241	1°48'48,60000" S	50°42'43,60000" W
M-06	M-07	9798472.148	531133.257	307°59'37"	218.14	0.99961206	1°49'28,10000" S	50°43'06,70000" W
M-07	M-08	9799576.821	531719.135	27°56'23"	1250.42	0.99961223	1°49'23,72744" S	50°43'12,26507" W
M-08	M-09	9799986.081	531819.933	13°50'11"	421.49	0.99961249	1°48'47,74569" S	50°42'53,30692" W
M-09	M-10	9800565.532	530259.407	290°22'15"	1664.63	0.99961193	1°48'34,41576" S	50°42'50,04635" W
M-10	M-11	9801545.844	530454.855	11°16'32"	999.61	0.99961141	1°48'15,55106" S	50°43'40,56020" W
M-11	M-12	9801372.655	531011.637	107°16'42"	583.10	0.99961169	1°47'43,62171" S	50°43'34,23870" W
M-12	M-13	9801950.334	531126.812	11°16'32"	589.05	0.99961195	1°47'49,25966" S	50°43'16,21609" W
M-13	M-01	9801509.343	532544.548	107°16'42"	1484.74	0.99961255	1°47'30,44432" S	50°43'12,49102" W

Perímetro: 10.697,59 m m

Área Total: 3.193.251,98 m2

319,325198 ha

QUEIROZ SANTOS
 3º Tabelionato de Notas
 MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
 Fone: (91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belem

Reconheço e dou fé, por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [0488422]-JOSE AUGUSTO FERREIRA DE SA...
 Em Testemunho da Verdade.
 Belem/PA, 02 de Julho de 2014.

TACHELINE PATRÍCIA MARTINS RODRIGUES
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Serviço de Autenticação de Firmas
 Reconhecimento de Firma
 Série H
 Nº 004.566.833

Cartório
 Queiroz Santos

[Handwritten Signature]

José Augusto Ferreira de Sá
 Eng.º Civil CREA: 10370D/PA

Melgaço/PA, 15 de Maio de 2014

CNPJ 04.876.470/0001-74 - AV. SENADOR LEMOS, 213 - CEP: 68490-000
 E-mail: pmm@prefeiturademelgaço.pa.gov.br - Fone: (91)3637-1296
 Site: www.prefeiturademelgaço.pa.gov.br



Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: MEIO URBANO DE MELGAÇO
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
 MUNICÍPIO: MELGAÇO
 COMARCA: MELGAÇO
 DATUM: SIRGAS2000
 MERID. CENTRAL: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
(23)		(m)	(m)		(m)			
M-01	M-02	9800646.635	532167.492	203°36'30"	941.51	0.99961296	1°47'44,80000" S	50°42'26,60000" W
M-02	M-03	9800246.618	531992.660	203°36'30"	436.55	0.99961274	1°48'12,90000" S	50°42'38,80000" W
M-03	M-04	9799925.229	532044.842	170°46'40"	325.60	0.99961269	1°48'25,92929" S	50°42'44,45688" W
M-04	M-05	9799550.544	532019.023	183°56'31"	375.57	0.99961270	1°48'36,39652" S	50°42'42,76622" W
M-05	M-06	9798337.869	531305.166	210°29'02"	1407.19	0.99961241	1°48'48,60000" S	50°42'43,60000" W
M-06	M-07	9798472.148	531133.257	307°59'37"	218.14	0.99961206	1°49'28,10000" S	50°43'06,70000" W
M-07	M-08	9799576.821	531719.135	27°56'23"	1250.42	0.99961223	1°49'23,72744" S	50°43'12,26507" W
M-08	M-09	9799986.081	531819.933	13°50'11"	421.49	0.99961249	1°48'47,74569" S	50°42'53,30692" W
M-09	M-10	9800565.532	530259.407	290°22'15"	1664.63	0.99961193	1°48'34,41576" S	50°42'50,04635" W
M-10	M-11	9801545.844	530454.855	11°16'32"	999.61	0.99961141	1°48'15,55106" S	50°43'40,56020" W
M-11	M-12	9801372.655	531011.637	107°16'42"	583.10	0.99961169	1°47'43,62171" S	50°43'34,23870" W
M-12	M-13	9801950.334	531126.812	11°16'32"	589.05	0.99961195	1°47'49,25966" S	50°43'16,21609" W
M-13	M-01	9801509.343	532544.548	107°16'42"	1484.74	0.99961255	1°47'30,44432" S	50°43'12,49102" W

Perímetro: 10.697,59 m m

Área Total: 3.193.251,98 m2

319,325198 ha

QUEIROZ SANTOS
 3º Tabelionato de Notas
 HT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
 Fone: (91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belem

Reconheço e dou fé, por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [0488422]-JOSE AUGUSTO FERREIRA DE SA...
 Em Testemunho da Verdade.
 Belém/PA, 02 de Julho de 2014.

TAQUELINE PATRICIA MARTINS RODRIGUES
 Procuradora Autorizada
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Selo de Segurança
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Série: H
 Nº 004.566.834

Cartório
 Queiroz Santos

[Assinatura]

José Augusto Ferreira de Sá
 Eng.º Civil CREA: 10370D/PA

Melgaço/PA, 15 de Maio de 2014

CNPJ 04.876.470/0001-74 - AV. SENADOR LEMOS, 213 - CEP: 68490-000
 E-mail: pmm@prefeiturademelgaço.pa.gov.br - Fone: (91)3637-1296
 Site: www.prefeiturademelgaço.pa.gov.br

MATRÍCULA
N.º 4.361

FOLHA
N.º 220

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BREVES
LIVRO 2-R - REGISTRO GERAL



IMÓVEL: UM TERRENO, situado no Município de Melgaço, Estado do Pará, Afeta a forma de um polígono irregular, abrangendo uma área de 192 há. 04 a 97 ca, (Cento e Noventa e Dois Hectares, Quatro Ares e Noventa e Sete Centiáres), dentro de um perímetro de 5.914,37 metros, obedecendo o seguinte Memorial Descritivo: Partindo do M-27, localizado na cabeceira do Igarapé São José, definido pela coordenada geográfica de Latitude $1^{\circ}47'32,50''$ Sul e Longitude $50^{\circ}43'02,30''$ Oeste, elipsóide SIRGAS 2000 e pela coordenada plana UTM: 9.801.887,188m. Norte e 531.441,654m. Leste, referida ao meridiano central $51^{\circ}WGr$; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé São José, com uma distância de 111,61 metros e com o azimute plano de $75^{\circ}40'25''$, chega-se na estação P-41 de coordenada N = 9.801.914,805m e E = 531.549,791m; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé São José, com uma distância de 282,43 metros e com o azimute plano de $103^{\circ}12'21''$, chega-se na estação P-39 de coordenada N = 9.801.850,285m e E = 531.824,748m; desta, seguindo pela margem direita do Igarapé São José, com uma distância de 240,76 metros e com o azimute plano de $112^{\circ}30'10''$, chega-se na Estação P-38 de coordenada N = 9.801.758,139m e E = 532.047,178m; desta, seguindo pela margem direita do Igarapé São José, com uma distância de 122,32 metros e com o azimute plano de $130^{\circ}44'49''$, chega-se na estação P-37 de coordenada N = 9.801.678,296m e E = 532.139,850m; desta, seguindo pela margem direita do Igarapé São José com uma distância de 111,61 metros e com o azimute plano de $104^{\circ}20'38''$, chega-se na estação P-36 de coordenada N = 9.801.650,646m e E = 532.247,979m; desta, seguindo pela margem direita do Igarapé São José, com uma distância de 157,84 metros e com o azimute plano de $146^{\circ}46'31''$, chega-se na estação P-35 de coordenada N = 9.801.518,607m e E = 532.334,464m; desta, seguindo pela margem direita do Igarapé São José, com uma distância de 162,24 metros e com o azimute plano de $111^{\circ}05'01''$, chega-se no marco M-25 de coordenada N = 9.801.460,246m e E = 532.401,215m.

distância de 162,24 metros e com o azimute plano de $111^{\circ}05'01''$, chega-se no marco M-25 de coordenada N = 9.801.460,246m e E = 532.485,840m; desta, seguindo pela margem esquerda da Baía de Melgaço, com uma distância de 215,96 metros e com a azimute plano de $204^{\circ}31'11''$, chega-se na estação P-26 de coordenada N = 9.801.263,758m e E = 532.396,213m; deste, seguindo pela margem esquerda da Baía de Melgaço, com uma distância de 273,89 metros e com o azimute plano de $212^{\circ}47'25''$, chega-se na estação P-24 de coordenada N = 9.801.033,506m e E = 532.247,881m; desta, seguindo pela margem esquerda da Baía de Melgaço, com uma distância de 375,46 metros e com o azimute plano de $207^{\circ}58'50''$, chega-se na estação P-23 de coordenada N = 9.800.701,936m e E = 532.071,727m; desta, seguindo pela margem esquerda da Baía de Melgaço, com uma distância de 226,92 metros e com o azimute plano de $204^{\circ}58'28''$, chega-se na estação P-21 de coordenada N = 9.800.496,238m e E = 531.975,920m; desta, seguindo pela margem esquerda da Baía de Melgaço, com uma distância de 107,51 metros e com o azimute plano de $178^{\circ}21'43''$, chega-se na estação P-20 de coordenada N = 9.800.388,775m e E = 531.978,993m; desta, seguindo pela margem esquerda da Baía de Melgaço, com uma distância de 77,32 metros e com o azimute plano de $186^{\circ}53'40''$, chega-se na estação P-19 de coordenada N = 9.800.312,018m e E = 531.969,712m; desta, seguindo pela margem esquerda da Baía de Melgaço, com uma distância de 65,14 metros e com a azimute plano de $188^{\circ}11'22''$, chega-se na estação P-18 de coordenada N = 9.800.247,542m e E = 531.960,433m; desta, seguindo pela margem esquerda da Baía de Melgaço, com uma distância de 147,51 metros e com o azimute plano de $177^{\circ}36'29''$, chega-se na estação P-17 de coordenada N = 9.800.100,164m e E = 531.966,589m; desta, seguindo pela margem esquerda da Baía de Melgaço, com uma distância de 150,95 metros e com o azimute plano de $184^{\circ}42'18''$, chega-se no marco M - 16 de coordenada N = 9.799.949,719m e E = 531.954,207m; desta, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Tabocal, com uma distância de 136,35 metros e com a azimute plano de $256^{\circ}59'44''$, chega-se na estação P-44 de coordenada N = 9.799.919,037m e E = 531.821,355m; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Tabocal, com uma distância de 103,50 metros e com a azimute plano de $296^{\circ}25'54''$, chega-se na estação P-46 de coordenada N = 9.799.965,106m e E = 531.728,678m; desta, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Tabocal, com uma distância de 81,78 metros e com o azimute plano de $280^{\circ}49'45''$, chega-se na estação P-47 de coordenada N = 9.799.980,471m e E = 531.648,354m; desta, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Tabocal, com uma distância de 102,00 metros e com a azimute plano de $268^{\circ}17'01''$, chega-se

na estação P-49 de coordenada N = 9.799.977,416m e E = 531.546,401m; desta, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Tabocal, com uma distância de 100,30 metros e com o azimute plano de 312°20'33", chega-se na estação P-50 de coordenada N = 9.800.044,976m e E = 531.472,264m; desta, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Tabocal, com uma distância de 1124,94 metros e com o azimute plano de 261°31'48", chega-se na estação P-51 de coordenada N = 9.800.026,573m e E = 531.348,682m; desta, seguindo pela margem do Igarapé Tabocal, com uma distância de 133,81 metros e com o azimute plano de 308°17'20", chega-se na estação P-53 de coordenada N = 9.800.109,488m e E = 531.243,652m; desta, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Tabocal, com uma distância de 313,54 metros e com o azimute plano de 264°23'21", chega-se na estação P-56 de coordenada N = 9.800.078,833m e E = 530.931,610m; desta, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Tabocal, com uma distância de 132,49 metros e com o azimute plano de 297°37'15", chega-se no marco M-31 de coordenada N = 9.800.140,258m e E = 530.814,219m; desta, confrontando neste trecho com terras de Benedito Pena Vieira e Bena Viegas, seguindo com uma distância de 899,01 metros e com o azimute plano de 19°41'45", chega-se no marco M-88 de coordenada N = 9.800.986,671m e E = 531.117,210m; deste, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da Estrada Janguí, seguindo com uma distância de 20,00 metros e com o azimute plano de 19°48'57", chega-se no marco M-87 de coordenada N = 9.801.005,487m e E = 531.123,990m; deste, confrontando neste trecho com terras de Bena Viegas, seguindo com uma distância de 937,18 metros e com o azimute plano de 19°48'48", chega-se no marco M-27, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram coletadas com GPS de navegação, representadas no Sistema UTM. Referência ao Meridiano Central n° 51° WGr, tendo como datum o Sirgas 2000. Azimutes, distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE MELGAÇO.-

TÍTULO AQUISITIVO: TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE de Nº 14, constante no Talonário de Título de Legitimação de Posse nº 12 às fls. 126 e Verso, datado de 05 de outubro de 1.910.

FORMA DO TÍTULO: CERTIDÃO Nº 237, expedida pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA, datada de 06 de dezembro de 2.010, devidamente assinada por Edimilson Martins da Silva - Coordenador de Documentação e Informação e José Heder Benatti - Presidente do Iterpa. José Heder Benatti - Presidente do Iterpa.

VALOR: Não Consta.

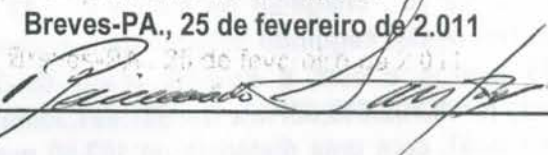
VALOR NÃO CONSTA.

CONDIÇÕES: FICA RETIFICADO o presente Título Definitivo, com base na Autorização constante das fls. 13 do processo administrativo nº 2010/104384 e de Acordo com o despacho do Exmº Senhor Presidente do ITERPA, exarado em folhas dos processos nº 2009/386916 e nº 2009/386891, que tiveram suas áreas georreferenciadas por força da Lei Federal nº 10.267, de 28 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2229 de 30 de outubro de 2002, cujo entendimento deverá estender-se aos demais processos de Certidão de Terras, fazemos constar que o imóvel destacado do Título ora Certificado, cuja área originariamente mede 170 ha 00 a 00 ca e localiza-se no Município de Melgaço, foi georreferenciada no mês de maio de 2.010 sob responsabilidade dos técnicos agrimensores Rui José Carvalho de Almeida e José Luís de Moraes Pantoja de registros no CREA/PA nº 170-TAD e 314-TAD respectivamente, resultando em uma área de 192 ha 04 a 97 ca, e um perímetro de 5.914,37m. - respectivamente, resultando em uma área de 192 ha 04 a 97 ca, e um perímetro de 5.914,37m.

Breves-PA., 25 de fevereiro de 2.011

Breves-PA., 25 de fev. de 2011

O Oficial



Transportada para as fls. 61 do Livro 2-V (RG)

MATRÍCULA
N.º cont...
4.361

FOLHA
N.º 61

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BREVES

LIVRO 2 - V - REGISTRO GERAL

Transportado das fls. 220vº do Livro 2-R (RG)



AV-1-M-4.361 - DATA: 08-JUL-2.014 - EXPANSÃO URBANA -

Procede-se esta averbação nos termos do Ofício nº 129/2014-SEMAD/PMM, datado de 24 de junho de 2.014, devidamente assinado por Adiel Moura de Souza, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Melgaço/PA, para fazer constar que além do imóvel objeto da presente matrícula, foi declarada como ÁREA DE EXPANSÃO URBANA e não mais como área rural, visando atender os requisitos previstos no Art. 32 §§ 1º e 2º do Código Tributário Nacional e o Art. 53 e 53-A da Lei nº 6.766/1979, que dispõe sobre parcelamento do solo para fins urbanos, conforme Lei nº 622, de 13 de dezembro de 2.013, devidamente assinada pelo Prefeito Municipal de Melgaço/PA, e Memorial Descritivo, devidamente assinado pelo Sr. José Augusto Ferreira de Sá - Engenheiro Civil, CREA: 10370D/PA; a área a seguir descrita: Denominação da Área: MEIO URBANO DE MELGAÇO, conforme o Art. 2º da Lei nº 622, de 13/12/2013; Tamanho: 3.193.252m² (três milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Perímetro: 10.698m. (dez mil, seiscentos e noventa e oito metros); Limites: ao Norte, com o Igarapé São José; a Leste: com a Baía de Melgaço; ao Sul, com o Igarapé Moconha e a Oeste: com área pertencente a diversos proprietários (Estrada Melgaço/Janguí), que inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9801509.343m. e E 532544.548m., situado no limite com IGARAPÉ SÃO JOSÉ, deste, segue com azimute de 203º36'30" e distância de 941.51m., confrontando neste trecho com IGARAPÉ SÃO JOSÉ, até o vértice M-02, de coordenadas N 9800646.635m. e E 532167.492m.; deste, segue com azimute de 203º36'30" e distância de 436.55m., confrontando neste trecho com BAIA DE MELGAÇO, até o vértice M-03, de coordenadas N 9800246.618m. e E 531992.660m.; deste, segue com azimute de 170º46'40" e distância de

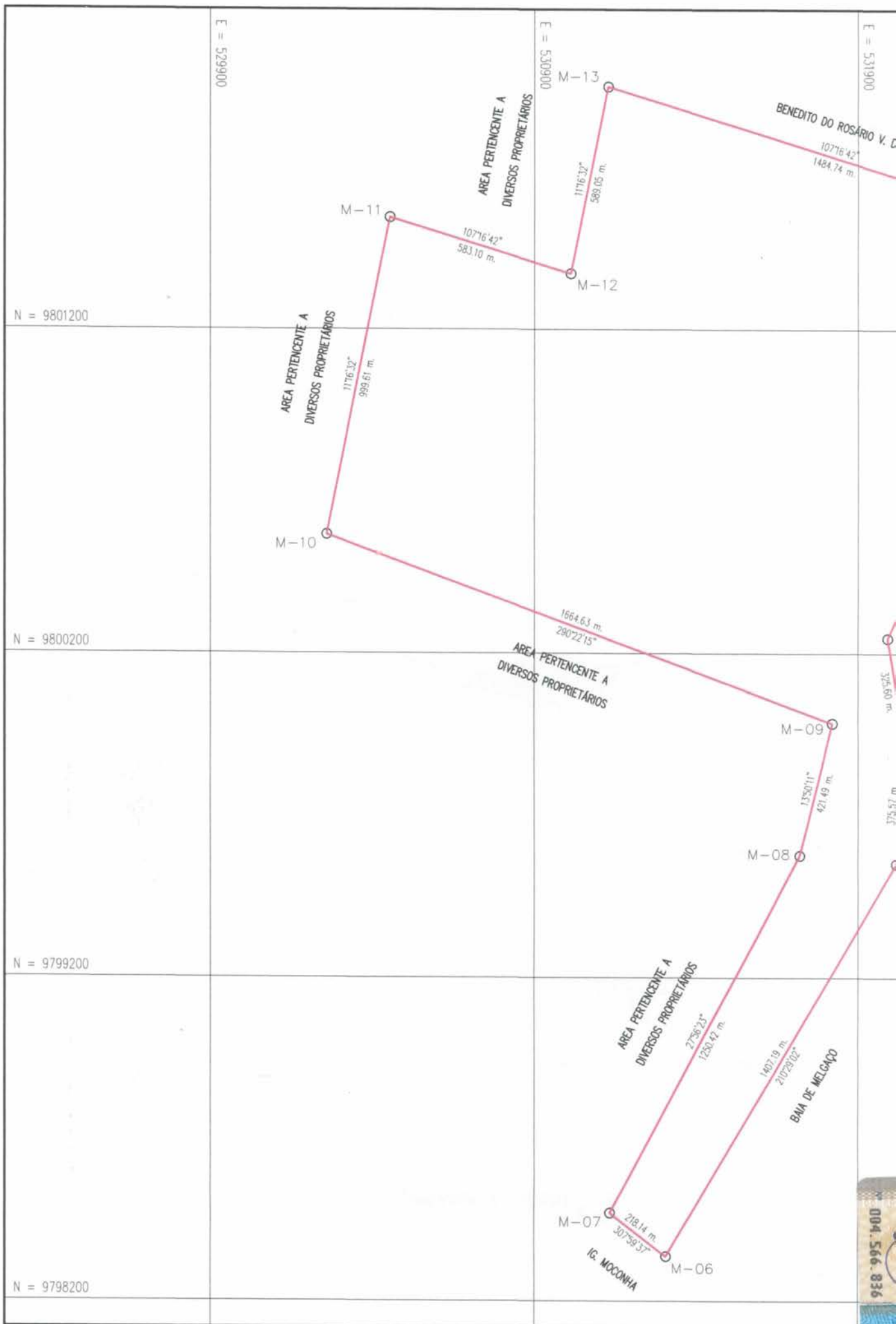
436.55m., confrontando neste trecho com BAIA DE MELGAÇO, até o vértice M-03, de coordenadas N 9800246.618m. e E 531992.660m.; deste, segue com azimute de 170°46'40" e distância de 325.60m., confrontando neste trecho com BAIA DE MELGAÇO, até o vértice M-04, de coordenadas N 9799925.229m. e E 532044.842m.; deste, segue com azimute de 183°56'31" e distância de 375.57m., confrontando neste trecho com PORTO MAROMBA, até o vértice M-05, de coordenadas N 9799550.544m. e E 532019.023m.; deste, segue com azimute de 210°29'02" e distância de 1407.19m., confrontando neste trecho com BAIA DE MELGAÇO, até o vértice M-06, de coordenadas N 9798337.869m. e E 531305.166m.; deste, segue com azimute de 307°59'37" e distância de 218.14m., confrontando neste trecho com IG. MOCONHA, até o vértice M-07, de coordenadas N 9798472.148m. e E 531133.257m.; deste, segue com azimute de 27°56'23" e distância de 1250.42m., confrontando neste trecho com ÁREA PERTENCENTE A DIVERSOS PROPRIETÁRIOS, até o vértice M-08, de coordenadas N 9799576.821m. e E 531719.135m.; deste, segue com azimute de 13°50'11" e distância de 421.49m., confrontando neste trecho com ÁREA PERTENCENTE A DIVERSOS PROPRIETÁRIOS, até o M-09, de coordenadas N 9799986.081m. e E 531819.933m.; deste, segue com azimute de 290°22'15" e distância de 1664.63m., confrontando neste trecho com ÁREA PERTENCENTE A DIVERSOS PROPRIETÁRIOS, até o vértice M-10, de coordenadas N 9800565.532m. e E 530259.407m.; deste segue com azimute de 11°16'32" e distância de 999.61m., confrontando neste trecho com ÁREA PERTENCENTE A DIVERSOS PROPRIETÁRIOS, até o vértice M-11, de coordenadas N 9801545.844m. e E 530454.855m; deste, segue com azimute de 107°16'42" e distância de 583.10m., confrontando neste trecho com ÁREA PERTENCENTE A DIVERSOS PROPRIETÁRIOS, até o vértice M-12, de coordenadas N 9801372.655m. e E 531011.637m.; deste, segue com azimute de 11°16'32" e distância de 589.05m., confrontando neste trecho com ÁREA PERTENCENTE A DIVERSOS PROPRIETÁRIOS, até o vértice M-13, de coordenadas N 9801950.334m. e E 531126.812m.; deste, segue com azimute de 107°16'42" e distância de 1484.74m., confrontando neste trecho com BENEDITO DO ROSÁRIO V. DA SILVA, até o vértice M-01, de coordenadas N 9801509.343m. e E 532544.548m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Sendo desta forma todas as coordenadas aqui descritas foram coletadas no Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; que ficam arquivados neste Ofício para os devidos fins de direito. - DOU FE. - "Neste ato foi usado o Selo de Segurança tipo GERAL nº 002.038.898-Série H do TJE/PA". Lei nº 8.915, de 31.12.78, está conforme original.

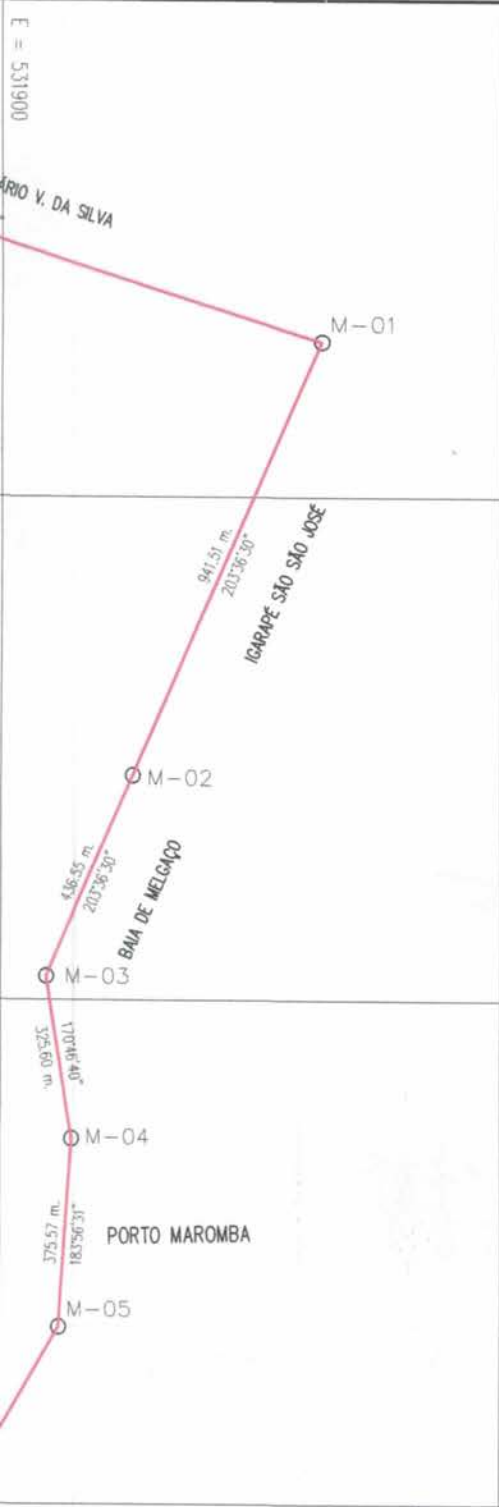
Breves PA., 08 de Julho de 2014.



08 JUL 2014

Raimundo Santos Filho
OFICIAL





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

- SEM ESCALA -

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
 DATUM - SIRGAS2000
 DATUM VERTICAL:
 MERIDIANO CENTRAL: 51° WGr

 Ponto: Coordenadas médias
 Latitude = 1°48'29,18405" S
 Longitude = 50°43'03,25354" W
 Coeficiente de Escala K = 0.99961213
 Data: 15/05/2014

Convergência Meridiana (c) = -0°00'32,0808"
 Declinação Magnética(d) = -19°32'19" Var. anual = -0°03'42"

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
M-01	M-02	203°36'30"	941.51	532167.492	9800646.635
M-02	M-03	203°36'30"	436.55	531992.660	9800246.618
M-03	M-04	170°46'40"	325.60	532044.842	9799925.229
M-04	M-05	183°56'31"	375.57	532019.023	9799550.544
M-05	M-06	210°29'02"	1407.19	531305.166	9798337.869
M-06	M-07	307°59'37"	218.14	531133.257	9798472.148
M-07	M-08	27°56'23"	1250.42	531719.135	9799576.821
M-08	M-09	13°50'11"	421.49	531819.933	9799986.081
M-09	M-10	290°22'15"	1664.63	530259.407	9800565.532
M-10	M-11	11°16'32"	999.61	530454.855	9801545.844
M-11	M-12	107°16'42"	583.10	531011.637	9801372.655
M-12	M-13	11°16'32"	589.05	531126.812	9801950.334
M-13	M-01	107°16'42"	1484.74	532544.548	9801509.343

CONVENÇÕES :

CONFINANTE: IG. MOCONHA

MARCO: M-00

LIMITE: ———

Cartório
Queiroz Santos

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Imóvel: MEIO URBANO DE MELGAÇO
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
 Endereço: IGARAPÉ SÃO JOSÉ, BAIA DE MELGAÇO
 Área: 319,325198 ha
 Perímetro (m): 10.697,59 m
 Escala: 1/15000
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
 CERTIFICAÇÃO N.

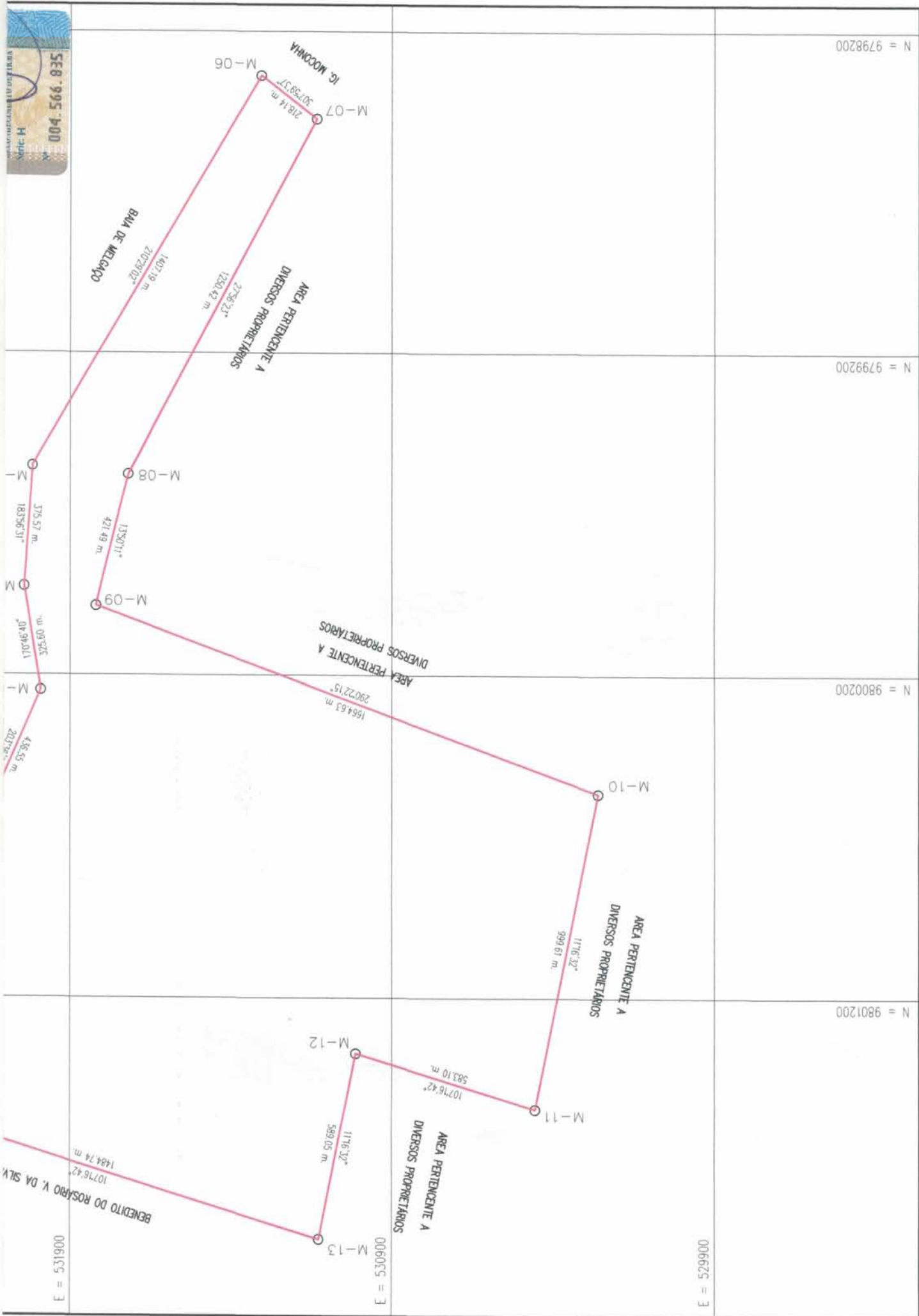
José Augusto Ferreira de Sá
 Eng.º Civil e CREA 10370 D/PA

ALEIROZ SANTOS
 39 Tabelionato de Notas
 RT-AV. Pedro Miranda, 949 - Pedreira
 Fone: (91) - 3233-2749 - CEP: 66085-005 Belém-PA

Recorreu e dou fé, por AUTENTICIDADE
 (a/s)
 (a/s) de:
 [04989422] - JOSE AUGUSTO FERREIRA DE SA
 Em Testamento da Verdade.
 Belém/PA, 02 de julho de 2014.

JAQUELINE PATRICIA MARTINS RODRIGUES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 VALIDO SOMENTE COM O Selo de SEGURANÇA

Selo de Segurança
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 004.566.936



N = 9798200

N = 9799200

N = 9800200

N = 9801200

E = 531900

E = 530900

E = 529900



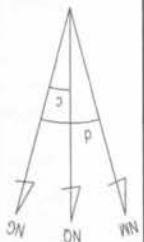
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



— SEM ESCALA —

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
 DATUM - SIRGAS2000
 DATUM VERTICAL
 MERIDIANO CENTRAL: 51° WGR

Ponto: Coordenados médios
 Latitude = 1°48'29,18405" S
 Longitude = 50°43'03,25354" W
 Coeficiente de Escala K = 0,99961213
 Data: 15/05/2014



Convergência Meridiana (c) = -0°00'32,0808"
 Declinação Magnética(d) = -19°32'19" Var. anual = -0°03'42"

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS	AZMUTE (UTM)		DISTÂNCIA (UTM)		COORDENADAS UTM	
	Verices	Verices	N metros	E metros	N metros	E metros
M-01	M-02	203°36'30"	941,51	532167,492	9800646,635	941,51
M-02	M-03	203°36'30"	436,55	531992,660	9800246,618	436,55
M-03	M-04	170°46'40"	325,60	532044,842	9799925,229	325,60
M-04	M-05	183°56'31"	375,57	532019,023	9799550,544	375,57
M-05	M-06	210°29'02"	1402,19	531305,166	9798337,869	1402,19
M-06	M-07	307°59'37"	218,14	531133,257	9798472,148	218,14
M-07	M-08	27°56'23"	1250,42	531719,135	9799576,821	1250,42
M-08	M-09	13°50'11"	421,49	531819,933	9799986,081	421,49
M-09	M-10	290°22'15"	1664,63	530259,407	9800563,532	1664,63
M-10	M-11	117°16'42"	999,61	530454,855	9801543,844	999,61
M-11	M-12	107°16'42"	583,10	531011,637	9801372,655	583,10
M-12	M-13	117°16'32"	589,05	531126,812	9801850,334	589,05
M-13	M-01	107°16'42"	1484,74	532544,548	9801508,343	1484,74

CONVENÇÕES :

CONFINANTE: IG. MOONHA

MARCO: M-00

LIMITE:

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO
 Nome: MEIO URBANO DE MELGAÇO
 Endereço: IGARAPÉ SÃO JOSÉ, BAIJA DE MELGAÇO
 Município: PARECÍPULA MUNICIPAL DE MELGAÇO
 Estado: Pará
 CEP: 67190-000

Eng. José Augusto Ferreira de Sá
 Eng. Civil - CREA 10370 D/PA

Cartório
 Queiroz Santos

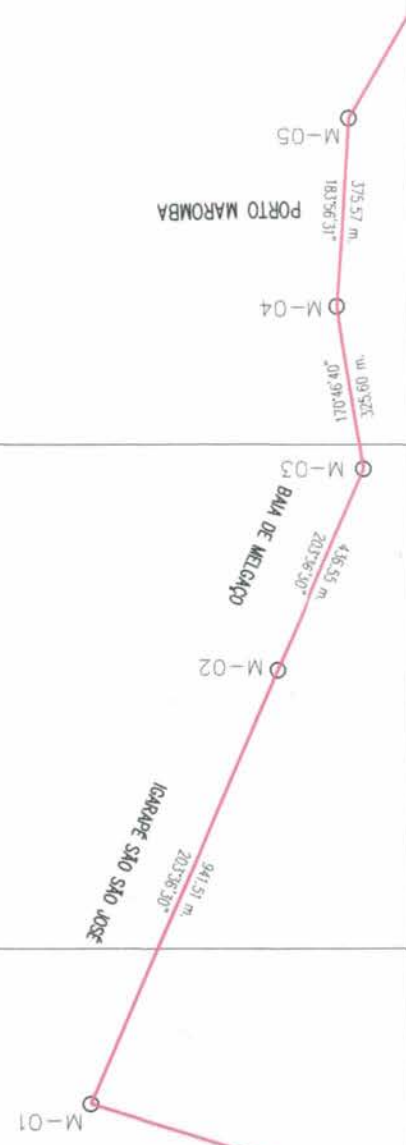
Ass. de Engenharia: 319.252198 ha
 Área: 10.697,98 m²
 Matrícula: 1/15000

QUEIROZ SANTOS
 3º Tabelionato de Notas
 NT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
 Fone: (91) - 3233-2749 - CEP: 66085-005 - Belém-PA

Reconheço e dou fé, por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: [0488422] - JOSE AUGUSTO FERREIRA DE SA... da Testemunho da Verdade. Belém/PA., 02 de Julho de 2014.

JACQUELINE PATRICIA MARTINS RODRIGUES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA

Estadual de Belém
 Série: H
 Nº 004.566.835



E = 532900

E = 531900